

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras apresentações realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pelo artista;

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 013/2024 para contratação da empresa **Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA**, representante do artista MATHEUS FERNANDES, reconhecido pela opinião pública nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 22.193.568/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R COMANDANTE JOSE CALS DE OLIVEIRA, Nº 171, GUARARAPES, CEP 60.810-080, FORTALEZA – CE, representada por YURI RAMOS DE OLIVEIRA MENDES, portador do CPF nº 053.280.083-40. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021

Lago da Pedra (MA), 02 de maio de 2024

Maria Raimunda Lopes Mota
Secretária de Administração e Serviços Públicos